



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq

EDITAL PIBIC – 004/2018

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Bolsas ofertadas: 5 (cinco) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Vigência: abril de 2018 - julho de 2018.

Submissão das propostas: **06 - 12 de março de 2018.**

Divulgação do Resultado: **14 de março de 2018.**

Indicação dos bolsistas Selecionados: até 15 de março de 2018 por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq

1. OBJETIVOS: despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

2. PROJETO: Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a. Ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b. Ser pesquisador e/ou tecnologista Doutor do quadro de servidores ativos do MPEG;
- c. Ser Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos com vinculação ao MPEG;
- d. Ser Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a OI n. 036/2015 para exercer atividade de pesquisa na Instituição;
- e. Selecionar e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f. Indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado;
- g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i. É vedado ao orientador *repassar a orientação* de seu(s) bolsista(s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;

j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação (qualquer semestre);
- b.** Não ter mais de duas reprovações no Histórico Escolar em toda a graduação;
- c.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- d.** Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e.** Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- f.** Apresentar um relatório parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- g.** Apresentar ao término da vigência da bolsa, o relatório final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- h.** Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação oral quando tiver seis meses ou mais de bolsa;
- i.** Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação em Pôster quando tiver menos de seis meses de bolsa.
- j.** Ter frequência de 20 horas semanais na Coordenação a qual está vinculada a bolsa.
- k.** No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- l.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- m.** É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- n.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Orientador:

- a.** E-mail do Pesquisador encaminhando a documentação do Candidato pleiteando a bolsa;
- b.** Link do Currículo Lattes atualizado;
- c.** Formulário do Orientador incluindo a Síntese do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o Subprojeto do Candidato;
- d.** Comprovação de vínculo do Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos e do Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG
- e.** Subprojeto do Bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

5.2. Candidato:

- a.** Formulário do Candidato;
- b.** Comprovante de matrícula em Curso de Graduação no atual semestre e Histórico Escolar atualizado;
- c.** CPF
- d.** Link do Currículo Lattes –Atualizado;

Obs: Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

6. INSCRIÇÃO: O orientador deverá enviar a documentação do Orientador e do Candidato em PDF apenas para o e-mail: bolsas@museu-goeldi.br

7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR:

- a. Limite máximo de quatro (4) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG com Bolsa de Produtividade ou credenciado em curso de Pós-graduação; duas (02) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG que não atenda os critérios acima; uma (01) bolsa PIBIC para Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos com vinculação ao MPEG; uma (01) para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG.
- b. É vedada a participação neste edital de orientadores que já tenham atingido o limite máximo de bolsas por categoria, conforme item (7a) acima;
- c. Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final ≥ 20 pontos

Belém (PA), 06 de março de 2018



Dra. Márlia Regina Coelho-Ferreira
Presidente do Comitê PIBIC Museu Paraense Emílio Goeldi

MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi
Campus de Pesquisa – Av. Perimetral, 1901
www.museu-goeldi.com.br

ANEXO

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

- - **Orientador** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 06 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 2**)

| I.1 - Titulação (não acumulativo) | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Doutorado 1 | 04 pontos |
| Doutorado 2 | 03 pontos |
| Doutorado 3 | 02 pontos |
| I.2 – Publicação nos últimos 03 anos (livros, artigos, cap. de livros) | |
| + de 02 por ano | 02 pontos |
| 01 a 02 por ano | 01 ponto |
| Menos de 01 por ano | 0 ponto |

- - **Projeto de Pesquisa e Sub-Projeto** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 01 ponto, de acordo com os sub-itens abaixo - **Peso 3**)

| |
|-----------------------------------------------------------|
| II.1 – Viabilidade de Execução do Sub-projeto |
| II.2 – Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista |
| II.3 – Adequação do Cronograma do Subprojeto |
| II.4 – Importância Científica do Sub-Projeto |

- - **Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 05 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 3**)

| III. 1 - Histórico Escolar | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| Excelente | 8,00 - 10,00 | 03 pontos |
| Bom | 7,00 - menos de 8,00 | 02 pontos |
| Regular | 6,00 - menos de 7,00 | 01 ponto |
| Ruim | menos de 6,00 | 0 ponto |
| III. 2- Atividade Científica (comunicações em congressos, estágios em outras Instituições , cursos) | | |
| + de 01 por ano | | 01 ponto |
| até 01 por ano | | 0 ponto |

OBSERVAÇÕES:

*Doutorado 1: Doutor do quadro funcional do MPEG, bolsista de produtividade ou credenciado em cursos de Pós-graduação;

**Doutorado 2: Doutor pertencente ao quadro funcional do MPEG exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

***Doutorado 3; Doutor BOLSISTA dos programas do MPEG.

. Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem **documentação incompleta**